



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/34/2019/SETC

PROCESSO N° 036.000.00099/2019-0  
ENTIDADE Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - **SERGIPEPREVIDÊNCIA**  
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

NOME JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
CPF 517.822.435-34  
CARGO Diretor-Presidente  
PERÍODO De 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME JOSÉ NORMANDO DA MOTA GUIMARÃES FILHO  
CPF 199.721.565-91  
CARGO Diretor Administrativo-Financeiro  
PERÍODO De 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME JOAQUIM PINHEIRO CHAVES REZENDE  
CPF 004.985.055-53  
CARGO Diretor de Previdência  
PERÍODO 01/01/2018 a 31/12/2018

Senhora Diretora

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - **SERGIPEPREVIDÊNCIA**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas em análise, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do **SERGIPEPREVIDÊNCIA** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em **01/03/2019**, composto por 01 (um) volume, cujas páginas encontram-se numeradas de 01 a 199, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3. Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1. Da Gestão Orçamentária

2.3.1.1. Da Previsão Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual - **LOA nº 8.354**, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27/12/2017, fixou as despesas e estimou as receitas para o exercício de 2018 em **R\$ 10.050.000,00**, conforme **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo**, às fls. 45 a 46, e **Balanco Orçamentário**, à fl.61.

2.3.1.2. Das alterações Orçamentárias

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 49 a 51, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 52 a 60, o **SERGIPEPREVIDÊNCIA** não apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	R\$ 1,00
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>10.050.000,00</b>
<b>B</b>	<b>Créditos Adicionais</b>	<b>1.347.000,00</b>
<b>B.1</b>	<b>Créditos Suplementares</b>	<b>1.347.000,00</b>
B.1.1	Remanejamento no próprio Órgão	1.347.000,00
B.1.2	Supl.(Anulação em outros órgãos)	0,00
<b>C</b>	<b>Anulação</b>	<b>1.347.000,00</b>
C.1	No próprio Órgão (remanejamento)	1.347.000,00
C.1	Em favor de outros órgãos	0,00
<b>D</b>	<b>Orçamento Final = (A+B-C)</b>	<b>10.050.000,00</b>



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.3.1.3. Do Balanço Orçamentário

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 61, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um deficit de arrecadação de R\$ 2.018.150,79, equivalente a 20,08% da Receita Prevista.

Quanto à despesa, verifica-se que a diferença entre o total executado e o total autorizado é da ordem de R\$ 1.452.578,74, equivalente a 14,45% da Despesa Autorizada, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária.

Quanto à **Execução Orçamentária** da Receita e da Despesa, considerando-se as Transferências Financeiras Recebidas, verifica-se um deficit orçamentário de R\$ 555.464,76, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Descrição	R\$
(+)	Receita Arrecadada	8.041.956,50
(-)	Despesa Realizada	8.597.421,26
=	Deficit Orçamentário	-555.464,76

Fonte: i-gesp/SEFAZ

2.3.2. Da Gestão Patrimonial e financeira

A dinâmica patrimonial que se materializa por meio das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, consignadas na "Demonstração das Variações Patrimoniais Analítico e Sintético", PCASP, às fls. 67 e 68, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentou um **Resultado Patrimonial Positivo** de R\$ 524.753,60, conforme quadro a seguir:

Demonstrativo do Saldo Patrimonial

Resultado das Variações Patrimoniais(A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores/2018 (B)	Resultados Acumulados/2018 (C) = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial (C+D)
524.753,60	517.724,20	1.042.477,80	1.337.554,05	2.380.031,85

Fonte: i-gesp/SEFAZ

De acordo com os valores demonstrados no quadro acima, verifica-se que o Resultado Patrimonial no valor de R\$ 524.753,60, apurado no resultado das Variações Patrimoniais, adicionado aos Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores no valor total de R\$ 517.724,20, obteve-se os Resultados Acumulados/2018 da ordem de R\$ 1.042.477,80, que adicionado ao valor do Patrimônio Social e Capital Social de R\$ 1.337.554,05, resultou em um **Saldo Patrimonial** de R\$ 2.380.031,85, que **confere** com o valor do **Saldo Patrimonial** registrado



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

no "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes" (Lei nº 4.320/1964) - PCASP, à fl. 66.

2.3.2.1. Do Balanço Patrimonial

2.3.2.1.1. Do Ativo

a) Do disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2018, contabilizadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.64, na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", apresentou um saldo total de **R\$ 1.574.732,16**, **suficiente** para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, visto que há um resultado positivo de **R\$ 895.321,40**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Disponível	1.574.732,16
(-)	Passivo Circulante	679.410,76
=	<b>Resultado</b>	<b>895.321,40</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 105 a 129, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

Ademais, o somatório dos saldos demonstrados nas conciliações, no valor de **R\$ 1.092.098,25**, adicionado ao valor de **R\$ 482.633,91**, referente às aplicações financeiras, conforme extrato bancário à fl. 114, resulta o valor total de **R\$ 1.574.732,16**, que **confere** com o saldo atual registrado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.99.

b) Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2018, no valor de **R\$ 50.475,51**, encontra-se registrado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.64.

A movimentação da conta "Estoques" está detalhada no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 146. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almoxarifado em 31/12/2017, era de **R\$ 44.021,71**, que adicionado ao valor de **R\$ 36.068,92**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 29.615,12**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2018, o saldo de **R\$ 50.475,51**, que se encontra em conformidade com o saldo da conta



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

"Estoques" (almoxarifado) registrado no Relatório Balancete Contábil, à fl. 79-A.

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado", às fls. 147 a 166, encontra-se em **conformidade** com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 146, e com o saldo contabilizado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do "Balanço Patrimonial", à fl. 64.

**c) Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo do Imobilizado contabilizado, em 31/12/2018, no valor de **R\$ 893.280,69**, encontra-se registrado na conta "Imobilizado", do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 64.

Quanto às aquisições de bens, verificamos que no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 237.894,70**, conforme o "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos", à fl. 168, que **confere** com o valor registrado na coluna de **AQUISIÇÃO** do "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 170, e com o valor contabilizado no Relatório Balancete Contábil, à fl. 79. Quanto às aquisições de bens imóveis, de acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", à fl. 169, não houve movimentação dos mesmos no exercício.

Quanto aos bens alienados, de acordo com os "Demonstrativos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados", às fls. 171 e 172, não houve movimentação dos mesmos no exercício.

O saldo total de **R\$ 910.325,54**, referente aos **bens móveis** registrado no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 170, encontra-se em **conformidade** com o saldo atual contabilizado no Ativo Não Circulante, do "Balanço Patrimonial", à fl. 64, e com o saldo atual do Ativo Não Circulante contabilizado no Relatório Balancete Contábil, à fl. 79-A.

**2.3.2.1.2. Do Passivo**

O saldo para o exercício seguinte apresentado na "Demonstração da Dívida Flutuante", à fl. 74, no valor de **R\$ 405.672,86**, encontra-se inserido no total das obrigações contabilizado no "Passivo Circulante" do Balanço Patrimonial, à fl. 64.

De acordo com as Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 76 e 77, respectivamente, não houve movimentação no exercício.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

**2.3.2.2. Do Balanço Financeiro**

O valor de **R\$ 5.422,83**, referente à Inscrição de Restos a Pagar Processados, registrado no "Demonstrativo da Dívida Flutuante", à fl. 74, encontra-se em **conformidade** com o valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, contabilizado no "Balanço Financeiro", à fl.62, e com o total apresentado no "Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar", emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 130.

O valor de **R\$ 156.188,62**, referente a "Baixa de Restos a Pagar Processados", registrado no "Demonstrativo da Dívida Flutuante", à fl. 74, não confere com o valor da Baixa de Restos a Pagar Processados da ordem de **R\$ 66.262,51**, contabilizado no Balanço Financeiro, à fl.62, pois verifica-se uma diferença de **R\$ 89.926,11**, que se refere aos **Restos a Pagar Processados Cancelados** no exercício/2018, conforme registro na conta 6.3.2.9.0.00.00, do Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl.93.

**2.3.3 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2018, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 98 a 99, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e registra o valor total de **R\$ 397.439,69**.

Quanto ao Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 100, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimento no exercício de 2018.

**2.3.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta Autarquia, durante o exercício de 2018.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, às fls. 30 a 31, verificamos que as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, foram devidamente atendidas.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

III - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, não houve Diligências, no entanto, houve o contato telefônico, por meio do qual foi suficiente para sanar dúvidas.

IV - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, das fls. 01 à 199, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2019.

Genivaldo Macena de Souza  
Técnico em Contabilidade  
CRC/SE 3.334



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**ENTIDADE** : Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe -  
**SERGIPEPREVIDÊNCIA**  
**PROCESSO** : 036.000.00099/2019-0  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : **José Roberto de Lima Andrade**  
**CPF** : 517.822.435-34  
**NOME** : **José Normando da Mota Guimarães Filho**  
**CPF** : 199.721.565-91  
**NOME** : **Joaquim Pinheiro Chaves Rezende**  
**CPF** : 004.985.055-53

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 34/2019/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, às fls. 01 a 199, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/34/2019/SETC, opinamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, referente ao período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 24 de abril de 2019.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora  
Contadora - CRC/SE 2354



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**PROCESSO** : 036.000.00099/2019-0  
**RELATÓRIO Nº** : PCA/34/2019/SETC  
**PERÍODO** : 1º/01/2018 a 31/12/2018  
**ENTIDADE** : Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe -  
**SERGIPEPREVIDÊNCIA**

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** : José Roberto de Lima Andrade  
**CPF** : 517.822.435-34  
**NOME** : José Normando da Mota Guimarães Filho  
**CPF** : 199.721.565-91  
**NOME** : Joaquim Pinheiro Chaves Rezende  
**CPF** : 004.985.055-53

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 34/2019/SETC, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 24 de abril de 2019.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC  
Secretário de Estado